



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano IX, Nº 2128

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3730 DE 18 DE AGOSTO DE 2025, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como pelo artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Art. 208, estabelece que o acesso à educação é um direito de todos e que o Estado deve assegurar a educação infantil em creches e pré-escolas; CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996), que assegura a educação infantil como primeira etapa da educação básica, promovendo o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança; CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação de Sobral, aprovado pela Lei n.º 1477/2015, prevê a ampliação da infraestrutura educacional e a melhoria do acesso à educação infantil, especialmente em áreas carentes; CONSIDERANDO que o distrito de São José do Torto e adjacências apresentam uma demanda crescente por serviços de educação infantil, com um número considerável de crianças em idade pré-escolar e falta de instituições que atendam a essa população; CONSIDERANDO que a construção da creche visa não apenas atender à demanda imediata de vagas, mas também proporcionar um ambiente seguro e adequado para o cuidado e desenvolvimento das crianças, contribuindo para o fortalecimento da comunidade local; CONSIDERANDO que a proposta de construção da creche se alinha às políticas públicas de inclusão social e desenvolvimento sustentável, promovendo a equidade no acesso à educação e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos do município; CONSIDERANDO a relevância de envolver a comunidade local no processo de construção e gestão da creche, garantindo que as necessidades e expectativas dos moradores sejam atendidas; CONSIDERANDO que a construção de equipamentos públicos como a creche gera emprego e renda durante sua execução, além de estimular o comércio local; DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado no seguinte perímetro descrito: Um terreno com área total de 2.025,00 m², com perímetro de 180,00 metros, localizado na Rua Clara Ribeiro de Aguiar, na sede do Distrito de São José do Torto, neste município, iniciando a poligonal no ponto P01, de coordenadas UTM N=9.581.167,287m e E=320.785,525m; deste segue pela frente com azimute de 29º16'08" e distância de 45,00m, confrontando com a RUA CLARA RIBEIRO DE AGUIAR, até atingir o ponto P02, de coordenadas N 9.581.206,543m e E 320.807,526m; deste segue pela lateral esquerda com azimute de 119º16'08" e distância de 45,00m, até atingir o ponto P03, de coordenadas N 9.581.184,542m e E 320.846,781m; deste segue pelos fundo com azimute de 209º16'08" e distância de 45,00m, até atingir o ponto P04, de coordenadas N 9.581.145,287m e E 320.824,781m; deste segue pela lateral direita com azimute de 299º16'08" e distância de 45,00m, até atingir o ponto P01, de coordenadas N 9.581.167,287m e E 320.785,525m, onde teve início a descrição deste perímetro. Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à implantação de uma Creche para atender as crianças do distrito de São José do Torto e adjacências. Art. 3º A construção da creche será planejada para atender o máximo de crianças possíveis, com infraestrutura adequada, incluindo salas de aula, banheiro, área de recreação, e espaço para atividades pedagógicas, respeitando as normas de acessibilidade e segurança. Art. 4º Fica o Município de Sobral autorizado a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial de desapropriação, conforme disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação do imóvel descrito neste Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação. Art. 6º A desapropriação de que trata este decreto abrangerá todos os direitos e ações sobre o imóvel mencionado, devendo ser realizado mediante indenização prévia, justa e em dinheiro, conforme avaliação apropriada. Art. 7º O bem desapropriado será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, visando garantir a plena destinação pública do espaço. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 18 de agosto de 2025. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 2817/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear ELISSANDRO DE SOUSA GOMES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Célula de Coleta Seletiva, do (a) COORDENADORIA DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E

SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 01 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2818/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar JOSE IRAMIR DA PONTE, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 01 de agosto de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 2819/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear ANTONIO BRUNO LIMA DA PONTE, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 04 de agosto de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2820/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear MARIA DAS GRACAS LIMA FERNANDES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4, Simbologia AMS-4, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 15 de agosto de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2821/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar JESSICA MELO LIMA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula da Ouvidoria e Acesso à Informação, do (a) COORDENADORIA DA OUVIDORIA, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DA VICE, a partir do dia 13 de agosto de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MARIA IMACULADA DIAS ADEODATO - VICE-PREFEITA.

ATO Nº 2822/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE colocar à disposição do (a) GABINETE DA VICE, o (a) servidor (a) MARIA NADIA DA SILVA SOUSA, matrícula nº Nº44987, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - (1º AO 5º), da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 13 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2028. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MARIA IMACULADA DIAS ADEODATO - VICE-PREFEITA.

ATO Nº 2823/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de